



**CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 127/2025**

Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora, Lei Complementar nº 50/2010 e dá outras providências.

Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora, Lei Complementar nº 50/2010 e dá outras providências.

SONORA/MS, 30 de Setembro de 2025

---

Poder Executivo  
Prefeito Municipal(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º127/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SONORA, LEI COMPLEMENTAR N.º50/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar n.º127/2025 para ser analisado e votado pelos dignos Pares desta Casa de Leis. O Projeto de Lei Complementar supra citado prevê a criação de mais cinco vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, dizendo ser para suprir a demanda da área. Acompanha Anexo 1, com a tabela da criação de vagas para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, detalhando Classe, Cargo, Número de Vagas Criadas por Esta Lei, Número de Vagas Total, Qualificação e Carga Horária Semanal.

### II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Complementar n.º 127/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 09 de outubro de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima  
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira  
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 09/10/2025 08:21

**Prazo:** 14/10/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Status do parecer:** Em aberto

